



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI Nº 1812.

DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Paiol Pequeno e dá outras providências”.

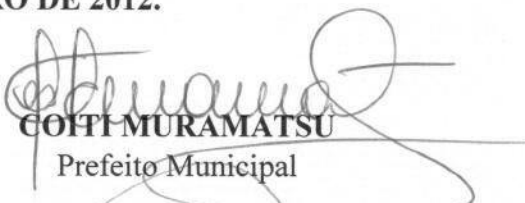
COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como "TRAVESSA DARCY DIAS DE OLIVEIRA" a travessa sem saída localizada no Bairro Paiol Pequeno e que tem seu início na Estrada Municipal Francisco Vieira Gonçalves, com 120,00 (cento e vinte) metros de comprimento por 5,20 (cinco metros e vinte centímetros) de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 17 DE SETEMBRO DE 2012.


COITI MURAMATSU

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 26 de setembro de 2012.


JAMIL PRADO

Secretário da Administração